



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2020.
SPSEPDIF**

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF
Endereço: Av. Manoel Marques Rosa, nº899 **Bairro:** Centro **CEP:** 15600-000
Tel.: 17-3442-6503 **Município:** Fernandópolis
Email: apadaf@gmail.com
CNPJ: 01.384.628 /0001-90 **ATIVO:** SIM (X) NÃO ()
Unidade: Pública () Privada (X)
Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: SEDS/PS-5087/1998
Inscrição do Pró-Social atualizada até: 08 janeiro 2018.
Inscrita no C.M.A.S. sob Nº 20/2012 **VIGÊNCIA:** indeterminado
Inscrito no Cebas sob Nº 49840 **Validade:** 30/06/2019 – 29/06/2024.
Tipo de Inscrição **Entidade (x)** **Serviço ()**
Inscrição no CMDCA: 004 **Vigência:** 18/05/2018 a 18/05/2019.
Endereço onde será executado o trabalho: (x) o mesmo acima
Imóvel : () Próprio () Cedido (x) Alugado
Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal (x) estadual () federal
() Cessão de imóveis

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Maria Aparecida de Paula Machado de Souza.
Cargo: Presidente
Endereço Residencial: Progresso Nº626 **Município:** Fernandópolis/SP
Bairro: Jardim Paulista **CEP:** 15600-000
Telefone: 17-3462-6764
Email particular:
RG: 10.216.831 **CPF:** 109.302.768-17
INÍCIO DO MANDATO: 21/06/2018.
TÉRMINO DO MANDATO: 22/03/2020.

II) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Grazielle Deliane Santos de Moura
Formação Profissional: Serviço Social
Cargo/função: Assistente Social
Nº de inscrição do Conselho Profissional: CRESS/SP 43.753
Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis Trabalhistas – C.L.T
Carga Horária: 20 h.

IV) DO VALOR GLOBAL (a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Valor Global: 56.160,00 **Nº de usuários a serem cofinanciados:** 16.

2.7.2020



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF, entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de junho de 1996, localizada na avenida Manoel Marques Rosa, 899 – Centro, Fernandópolis, telefone 17-3442-6503.

Nesses anos de existência, a APADAF juntamente com seus amigos, voluntários, funcionários e diretoria pode continuar realizando seus trabalhos com compromisso e dedicação a fim de atender as necessidades dos usuários e suas famílias.

Atualmente a APADAF atende 100 pessoas com deficiência auditiva e surda de forma direta e indireta entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Fernandópolis, Meridiano, Indiaporã, Pedranópolis, Guarani d' Oeste, Turmalina, São João do Itacema e Vitória Brasil.

Conta com Equipe Multiprofissional formada por: Fonoaudiologia, Serviço Social, Monitor em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Psicologia, com atendimentos realizados de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h, exceto aos sábado, domingos e feriados.

Possui oficinas de Língua Brasileiras de Sinais/LIBRAS, atividade recreativa, serviço sociassistencial com os usuários e a família, orientando sobre seus deveres e direitos, e há encaminhamento para o mercado de trabalho.

APADAF luta constantemente para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva com orientações e desenvolvendo um trabalho coletivo fortalecendo a comunidade surda de Fernandópolis e região.

Tem se mantido com recursos próprios e de convênios, encontrando sérias dificuldades financeiras, principalmente neste ano de crise que assola o Brasil, e com o elevado custo de manutenção não possui condições financeiras de cumprir totalmente com a manutenção diária, pagamentos e encargos, realizando diversas promoções e eventos tendo o lucro revertido para o custeio de suas atividades.

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Proteção Social Especial/Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – (Deficiência Auditiva).

Responsável pelo Serviço na Unidade : Taiane Priscila Martins Ferreira

Formação Profissional: Psicóloga.

Capacidade mensal de atendimento: 16 **nº de usuários confinanciados:** 16;

Data de implantação deste serviço: Fevereiro 2018.

Este serviço funciona: 30 horas por semana e 5 dias na semana.

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| ☐ ciganos | ☐ extrativista |
| ☐ pescadores artesanais | ☐ comunidade tradicional de matriz africana |
| ☐ comunidade ribeirinha | ☐ indígenas |
| ☐ quilombolas | ☐ agricultores familiares |
| ☐ acampamentos | ☐ população flutuante decorrente de instalação prisional |
| ☐ Trabalhadores sazonais | ☐ aglomerados subnormais |
| ☐ assentamentos | ☒ nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

- (X) acolhida
(X) Escuta Qualificada
() Estudo social
(x) Visita Domiciliar
(X) Elaboração de PIA
(X) Elaboração de relatório e/ou prontuários
(X) Orientação Sócio-familiar
(X) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
() Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário
(x) Desenvolvimento da autonomia pessoal
(X) Informação, comunicação e defesa de direitos
() Articulação com SGD e outras políticas setoriais
(X) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
() Atividades Laborerterápicas

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?
01	Assistente Social	Serviço Social	10 horas	CLT	() s (x) n
01	Psicóloga	Psicologia	10 horas	Prestador de Serviço	() s (x) n
01	Cuidador	Educação Física	10 horas	CLT	() s (x) n
01	Orientador Social	Serviço Social	10 horas	Prestador de Serviço	() s (x) n
01	Coordenadora	Psicologia	30 horas	CLT	() s (x) n
01	Aux. Administrativo	Médio Completo	30 horas	CLT	() s (x) n

Há estagiários atuando no serviço? (x) não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? (x) não () sim: _____

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Mais de um bilhão de pessoas ou 15% da população mundial convivem com algum tipo de deficiência, conforme aponta a World Health Organization (WHO)¹. No Brasil, cerca de 45,6 milhões de pessoas (23,9% da população) referiram ter alguma deficiência mental ou intelectual, motora, auditiva ou visual, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. Desse total, mais de 17,7 milhões (6,7% da população) relataram alguma deficiência considerada severa (IBGE, 2010)².

Na Constituição Federal de 1988, estão assegurados os direitos das pessoas com deficiência. Em seu artigo 23, capítulo II, a Constituição determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". E em seu artigo 227, parágrafo 1º, inciso II, determina que "O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (...) II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.”

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 reafirma esse direito e reitera que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

De acordo com a lei brasileira de inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no seu Artigo 2º, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. A referida lei explicita ainda que é dever do estado assegurar à pessoa com deficiência o direito à saúde por meio de uma “atenção integral em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal e igualitário” (Art. 18) e “promovendo o bem-estar pessoal, social e econômico” (Art. 8).

Além da condição física prioritária, a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. E de acordo com a tipificação dos Serviços Socioassistencial, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com territorialização, demandas espontâneas, demandas advindas do CRAS, CREAS, Conselhos de Direitos e políticas intersetoriais. O encaminhamento ocorrerá na entidade proponente de execução indireta do serviço, concomitantemente com o CREAS do território do usuário.

Pessoas com deficiência apresentam mais doenças crônicas e comorbidades, procuram mais internações e atendimentos ambulatoriais, além de haver maior índice de relatos de não recebimento de cuidados e de promoção à saúde do que por pessoas não deficientes (WHO, 2011). Adicionalmente, é aferido um coeficiente de mortalidade 22 vezes maior nas pessoas com deficiência que recebem o benefício assistencial (BPC) em relação à população brasileira³, justificando a necessidade de redução de tais desigualdades experimentadas no campo da saúde coletiva.

O conceito de **Pessoa com Deficiência** tem como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) foi publicada em 2001 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e foi adotada para uso no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a Saúde Suplementar, por meio da Resolução nº 452/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Ela serve para informar a situação de funcionalidade e incapacidade de população, incluindo os fatores ambientais, auxiliando assim, na formulação de políticas públicas.

O termo *Funcionalidade* engloba todas as funções e estruturas do corpo, as atividades



humanas e a participação social, indicando os aspectos positivos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. Por outro lado, a *Incapacidade* sintetiza as alterações das funções e estruturas do corpo, as limitações das atividades humanas e as restrições da participação social, revelando os aspectos negativos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. O contexto é representado pelos fatores ambientais, tais como, as tecnologias de acessibilidade, e pelos fatores pessoais, tais como, a idade e a etnia. Deste modo, a incapacidade não é somente um atributo biológico ligado ao corpo, mas engloba o resultado de uma experiência que abrange, necessariamente, os fatores ambientais.

Nesta perspectiva, **Deficiência não é sinônimo de dependência**. A situação de dependência é um conceito relacional – tem como base a relação da Pessoa com Deficiência e as barreiras que IMPEDEM A AUTONOMIA. As políticas públicas sociais têm papéis importantes na oferta de ações para superação destas barreiras, sendo certo que o risco pelo aumento na situação de dependência e a redução da oferta de cuidados familiares demanda a proteção social do estado visando a ampliação da participação social dessas pessoas.

A deficiência atinge pessoas de todas as idades, gênero, religião, etnia e orientação sexual. As convenções e pactos de direitos humanos e, particularmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aplicam-se a todos, sem discriminação. A prevalência da deficiência é relativamente alta na sociedade brasileira, atingindo quase 68% da população acima de 65 anos e um total de 23,9% de toda a população brasileira segundo o IBGE (Censo 2010).

Conforme o censo demográfico de 2000 e 2010, a população passou de 61.623 para 64.696 habitantes tendo essa população residente na área urbana em 62.715 e 1.982 residente na área rural. No mesmo ano o censo demográfico revela que 9% da população ainda se encontram em situação de extrema pobreza, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70,00. Mas “Segundo a Fundação SEAD, o Índice Paulista de Responsabilidade Social, no período de 2010 a 2012, o município de Fernandópolis se enquadrou no grupo 3, com nível baixo de riqueza, porém com bons indicadores de escolaridade e longevidade” (PMAS 2016). E nessa realidade o município apresenta 2% da população que tinha pelo menos uma deficiência grave. Na atual realidade da O.S.C atende pessoas, entre surdos e que possuem deficiência auditiva⁴ do município de Fernandópolis, já das cidades vizinhas temos 10 usuários que possuem deficiências.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a Cidade de Fernandópolis possui uma população total de 64.696 habitantes (estimada em 68.823 habitantes para 2018) e informou que na cidade existem 15.066 pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas (23,27% da população). Dentre as deficiências auditivas, 0,17% da população “não consegue de modo algum”, 0,98% tem “grande dificuldade”, e 4,64% tem “alguma dificuldade”. Assim sendo, representa 5,80% das pessoas com deficiência na cidade, já que 3.752 pessoas declararam algum tipo de deficiência visual no Censo 2010, como podemos ver no quadro abaixo:

Censo Demográfico IBGE 2010 – Pessoas por tipo de deficiência em Fernandópolis		Pessoas
População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum		115
População residente com deficiência auditiva - grande dificuldade		633
População residente com deficiência auditiva - alguma dificuldade		3.004
População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum		103
População residente com deficiência visual - grande dificuldade		1.936
População residente com deficiência visual - alguma dificuldade		8.199
População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum		329
População residente com deficiência motora - grande dificuldade		1.749
População residente com deficiência motora - alguma dificuldade		3.918
População residente com mental/ intelectual		852

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/fernandopolis/pesquisa/23/23612?detalhes=true>

O serviço contribui para o fortalecimento da família no seu papel protetivo, realizar atividades com a finalidade de aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social, qualificar a convivência familiar e comunitária, prestar cuidados pessoais nas situações de dependência, promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, identificar novas tecnologias assistivas regulares de ajuda e autonomia, apoiar e orientar aos cuidadores familiares, contribuir para a



superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e cuidador familiar.

Sabemos que na nossa cidade e região a APADAF é a única entidade que se propõe a desenvolver projetos e serviços voltados para pessoa com deficiência com especificidade na audição. A intervenção será sempre voltada para diminuir a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

¹ World report on disability 2011 - (pp. 323-325) Disponível em http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf

² Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://censo2010.ibge.gov.br>

³ Cunha Falcão, S., & de França, I. S. X. (2016). Morbidade e mortalidade em pessoas com deficiência na Previdência Social do Brasil. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 15(2), 242-249

⁴ Diferença entre Surdo e Deficiente Auditivo em uma perspectiva histórica e cultural: Surdos: Os surdos, ou Surdos com letra maiúscula, como proposto por alguns autores, são pessoas que não se consideram deficientes, utilizam uma língua de sinais (LIBRAS), valorizam sua história, arte e literatura e propõem uma pedagogia própria para a educação das crianças surdas. Deficientes Auditivos: São aqueles que possuem perda auditiva, porém não se identificam com a cultura e a comunidade surda.

2. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS:

Objetivos

2.1 - Objetivo Geral:- Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;	Redução dos agravos decorrentes de situações de direitos;
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	Melhoria da qualidade de vida familiar;
Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.	Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida	Acessos aos direitos socioassistências;



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

de pessoas com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de direitos.	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino (X) Ambos

b. Moradia

() Urbano () Rural (x) Ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Dependência para realização das AVDS
(x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores
(x) Discriminação por deficiência
(x) Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços
() em situação de violência
() Deficiência intelectual
(x) Necessidade de habilitação e/ou reabilitação
() Deficiência física, motora ou sensorial
() Vivência de isolamento social (x) Alto nível de estresse do cuidador

d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:

- (x) Bolsa Família : 2 () Ação Jovem: _____
() Renda Cidadã: _____ () SP Amigo do Idoso : _____
(x) BPC Idoso : 5 (x) BPC Pessoa com deficiência: 3
() Programa Frentes de Trabalho: _____

4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

O Serviço de PSE para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias integra os serviços propostos na PSE de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados



permanentes ou temporários. A ação da equipe estará pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando-os no exercício da função. As ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

Conforme o Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, entender-se-á por deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

O serviço contribuirá para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O serviço ofertado será de segunda à sexta-feira, sendo assim o usuário ficará na APADAF 4 horas diárias totalizando 8 horas semanais. Para a inclusão do usuário no serviço será realizado pela equipe técnica:

-Acolhida e escuta qualificada, o usuário e família, chegará na Osc através de demanda espontânea e encaminhamento da rede socioassistencial, em sequência ocorrerá através de entrevista com a família/usuário conhecendo o perfil dos usuários e das famílias/cuidadores, onde serão solicitados documentos pessoais, exames de audiometria, explicações sobre o serviço, e demais **orientações sociofamiliar** de acordo com a realidade de cada usuário/família/cuidador.

-Visita domiciliar ocorrerá de acordo com a especificidade e necessidade de cada usuário e família;

-Elaboração do PIA- o plano de atendimento individual e familiar acontecerá na osc, em sequência da acolhida/escuta, pela assistente social e ou psicóloga, onde já ficará estabelecido a disponibilidade do usuário, a necessidade de **atendimento psicossocial** poderá ser levantada na escuta, ou surgir durante a execução do serviço.

-Elaboração de relatórios e prontuários-relatórios serão feitos mensalmente pela equipe técnica, baseados nos instrumentais utilizados na execução do serviço, podendo seguir modelo solicitado da gestão de parceria, os prontuários serão atualizados pela equipe técnica, com orientações da gestão da proteção Especial de Média complexidade e CMAS, registrando informações do relatório de acompanhamento familiar;

-Orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais; serão feitos encaminhamentos de acordo com a necessidade, sendo acompanhados até a efetivação, garantindo os direitos ao acesso de toda a rede socioassistenciais e demais políticas públicas, através do instrumental de referência/contra referência;

-Desenvolvimento da autonomia pessoal, informação comunicação e defesa de direitos: através de teorias e práticas em habilitar o usuário a frequentar locais de serviços públicos e particulares, como: CRAS, CREAS, consultas médicas, agências bancárias, e nas diversas situações cotidianas, já para garantir a defesa de direitos, serão feitos orientações, visitas in loco (aos órgãos de direito, fórum, INSS, Câmara Municipal, Polícia Militar e outros) e palestras assim trazendo com clareza os direitos e deveres como cidadãos.

-Atividades de convívio de organização da vida cotidiana – Diante da sobrecarga do cuidador, recorrente da prestação de cuidados diários prolongados, usuários participarão de atividades básicas, nos auto-cuidados, se vestir, comer, fazer higiene pessoal, se comunicar através da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Serão executados grupos com usuários uma vez por semana, pela equipe técnica, assistente social e ou psicóloga e cuidador, e convidados, com atividades e temas diversos, de forma que haja uma construção coletiva, interação, troca de experiências, onde os usuários terão a oportunidade de trazer temas de interesse pessoais a serem discutidos neste momento.

Uma vez ao mês ocorrerá o grupo com a família/cuidador, que servirá de apoio a esses, na diminuição do stress, decorrentes dos cuidados prolongados na família, onde todos terão oportunidade



de trocar experiências, com apoio de profissionais especializados com temas trazidos pelos participantes, através de dinâmicas, rodas de conversa atividades lúdicas. Participarão de eventos disponibilizado pela rede pública do município.

Pesquisa de satisfação: ocorrerá semestralmente para avaliar o desempenho e realização do serviço ofertado pela osc, através de instrumental elaborado pela equipe técnica (humorômetro).

Reunião técnica de equipe: A equipe técnica se reunirá quinzenalmente com o objetivo de planejar, sanar pendências e avaliar a oferta do serviço, cumprimento de metas e estabelecer novas estratégias e metodologias.

Confraternização de usuário e família – Considerando os vínculos estabelecidos com equipe, usuários e famílias, teremos uma confraternização sendo momento de descontração, fortalecimento dos laços familiares para se sentirem animados e motivados ao serviço e também um feedback das atividades realizadas durante o ano.

4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo	Atualização de prontuários	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
	Elaboração de relatórios	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
	Plano individual e familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Acolhida e escuta qualificada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Reunião Técnica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho com os Usuários	Atendimento psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
	Pesquisa de satisfação						x						x
	Desenvolvimento da autonomia pessoal, informação comunicação e defesa de direitos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Atividades de convívio de organização da vida cotidiana (grupo de usuário)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho	Atendimento psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Trabalho no Território	Atividades de convívio de organização da vida cotidiana (grupo de família/cuidador)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Visita domiciliar (ocorrerá de acordo com a especificidade e necessidade de cada usuário e família);	x	x	x	x								
	Confraternização usuários e família	x											
	Orientação e encaminhamentos para rede de serviços	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x

5. AVALIAÇÃO

Metas	Indicadores	Meios de Verificação
Atendidos	Nº de Atendidos	5) Protocolo de informação (Relação Nominal) 6) Relatórios/Prontuários
100% Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento atualizados	Nº de Planos elaborados	1) Planos Elaborados e Atualizados
Garantir 70 % mensalmente de atendimento psicossocial as famílias ou usuários	Frequência	1) Prontuários 2) Lista de presença
Reunião técnica quinzenal com toda a equipe	Participação, frequência da equipe	1) Registros Fotográficos 2) Pauta e relatório da reunião 3) Lista dos participantes.
Ofertar no mínimo 01 grupo socioeducativo com as famílias com participação mínima de 50%	Participação e frequência	1) Registro fotográfico com descrição. 2) Registro das atividades aplicadas 3) Lista de Presença
Articulação mensal com a rede socioassistencial	Participação	1) Lista de Presença 2) Ata de Reunião
Referenciamento ao CREAS	Encaminhamentos	1) Encaminhamentos 2) Prontuários
Satisfação das usuários/família	Grau de satisfação do usuário/família	1) Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

2) Ouvidoria pública

6. RECURSOS FINANCEIROS (preenchimento apenas na fase de celebração)

Fundos Municipais

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundos Estaduais

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$
Assistência Social – Reprogramação	R\$

Fundos Federais

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundos Próprios

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

AMBIENTE FÍSICO

ESPAÇO FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Brinquedoteca
01	Coordenação
01	Equipe técnica
01	Sala para atendimento individual e coletivo
01	Área externa para atividades lúdicas
01	Cozinha
02	Banheiros

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

Quantidade	Descrição
1	Automóvel (Carro)
3	Longarinas
6	Mesas para computadores



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

6	Cadeiras almofadadas
8	Computadores
7	Mesas (estilo escritório)
5	Cadeiras giratórias
1	TV
2	Estantes de metal
10	Armários de metal
2	Armários de metal com gavetas
1	Geladeira
1	Freezer
10	Carteiras e cadeiras (escolares)
1	Notebook
5	Ventiladores
1	Data show
1	Fogão
1	Forno
1	Telão
1	Mesa de madeira (para as refeições)
8	Cadeiras plásticas

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
1	1.1.1	Parte do pagamento Coordenadora	Início 1º parcela	Término 12º parcela
1	1.1.2	Parte do pagamento aux. administrativo	1º parcela	12º parcela
1	1.2.1	Serviço de Terceiro – Aluguel do imóvel	1º parcela	12º parcela

5. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 Recursos Humanos	1.1.1 parte do pagamento coordenadora	R\$ 21.600,00
	1.1.2 parte do pagamento aux. Administrativo	R\$ 10.560,00
1.2 Serviço de Terceiro	1.2.1 Aluguel do imóvel	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 56.160,00

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

ETAPA/FASE	/Especificação	Justificativa



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

6 Cronograma de Desembolso

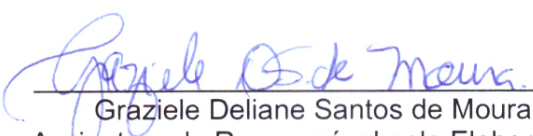
Parcela	Etapa /especificação 1.1.1 parte do pagamento coordenadora	Etapa /especificação 1.1.2 parte do pagamento aux. administrativo	Etapa /especificação 1.2.1 Serviço de Terceiro – aluguel do imóvel.	TOTAL
1	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
2	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
3	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
4	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
5	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
6	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
7	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
8	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
9	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
10	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
11	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
12	R\$ 1.800,00	R\$ 880,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.680,00
TOTAL	R\$ 21.600,00	R\$ 10.560,00	R\$ 24.000,00	R\$ 56.160,00

VII- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 120 meses, condicionado a atualização anual da execução física e financeira podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fernandópolis 20 de Dezembro de 2019.


Maria Aparecida de Paula Machado de Souza
Assinatura do representante
R.G. 10.216.831


Grazielle Deliane Santos de Moura
Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado totalmente ()

Selecionado com ressalvas a serem sanadas () : _____

Eliminado () : _____

Presidente da Comissão

membro

membro